

A Tolerantia no século XIII: uma breve revisão bibliográfica sobre as Minorias na Península Ibérica

Léo Araújo Lacerda, UFPel¹

Resumo

Este artigo objetiva elaborar uma breve revisão bibliográfica sobre a temática das minorias étnico-religiosas, sefarditas e mudéjares, no século XIII, no contexto Ibérico, ao mesmo tempo em que apresenta algumas discussões referentes à tolerância atribuída à Alfonso X, rei de Castela e Leão (1252-1284). Com isso, procura-se expor os limites da (in)tolerância manifestada pelo rei Sábio a fim de aprofundar o debate ressaltando os aspectos conflitivos do relacionamento entre cristãos, judeus e muçulmanos.

Palavras-chaves: Tolerância; Convivência; Espanha Medieval; Século XIII.

Abstract

This article aims to elaborate a brief bibliographical review about the theme of ethnic-religious, Sephardic and Mudejar minorities in the 13th century, in the Iberian context, while presenting some discussions regarding the tolerance attributed to Alfonso X, king of Castile and León (1252-1284). In this way, we seek to expose the limits of (in) tolerance manifested by the Wise King in order to deepen the debate by highlighting the conflicting aspects of the relationship between Christians, Jews and Muslims.

Keywords: Tolerance; Coexistence; Medieval Spain; 13th Century.

Introdução

Assim como a Reconquista, a ideia de uma Espanha medieval, bem como a concepção de uma convivência pacífica ou uma idade da tolerância, em sistemática oposição a condição intolerante das outras monarquias medievais europeias tratam-se de mitos historiográficos; uma visão que explore apenas as contradições, afirmando, por sua vez, o caráter violento e intolerante das abordagens cristãs com as outras comunidades, sefardita e mudéjar, oferecem uma visão apenas aproximativa à realidade cotidiana das três culturas, não dando conta de abarcar a complexidade dessas relações².

Deduzir *a priori* um padrão ou estrutura subjacente a ações estratégicas destes governos e o discurso religioso cristão como explicações para as práticas acionadas em diferentes

¹ Mestrando do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Pelotas (PPGH-UFPPEL), bolsista CAPES. Orientado pela Profa. Dra. Daniele Gallindo G. Silva. Graduando do bacharelado em Antropologia, concentração em Arqueologia, da mesma instituição. E-mail: lacerdsleo@gmail.com. Este artigo trata-se de um esboço inicial de uma pesquisa de mestrado, em andamento, desenvolvida no Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal de Pelotas (UFPPEL), financiada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

² Para saber mais a respeito, veja: NOGUEIRA, Carlos Roberto Figueiredo. A Reconquista Ibérica: a construção de uma ideologia. **Historia Instituições Documentos**. Sevilha: n. 28, p. 277-295, 2001; RUCQUOI, Adeline. **História Medieval da Península Ibérica**. Lisboa: Estampa, 1995; BARUQUE, Júlio Valdeón. **La Reconquista: el concepto de España – unidad y diversidad**. Madrid: Espasa Calpe, 2006.

momentos, tendendo a coerção ou fragmentação desses grupos, também é uma proposição que deve ser relativizada, na medida em que, ao fomentar a constituição de juderias, o suposto isolamento teria suscitado a maior integração e cimentação dos vínculos culturais e identitários. Contudo, o próprio isolamento é suspeito, já que estes grupos apenas tenderam a habitar lugares marginais nas cidades, mantendo relações constantes entre os cristãos e os muçulmanos.

Os judeus agiam, sobretudo, como intermediários dos cristãos nas relações com os mudéjares. No século XIII, encontramos os sefarditas exercendo variadas funções do reino, não se limitando a parceiros comerciais, e frequentemente havia associações matrimoniais entre as duas comunidades³. Porém, formavam um número diminuto, para o caso de Castela e Leão, ao final do século XIII, estes não extrapolavam os 20 mil habitantes para uma população de 3 milhões, segundo estimativas fornecidas por Yitzhak Baer⁴.

As ações táticas não correspondiam a nenhuma ideia ou modelo previamente constituído, eram simplesmente oportunas, de modo semelhante às ações estratégicas, empreendidas pelos governantes castelhanos, cujo representante que maior importância colocamos é o próprio Alfonso X, o rei Sábio. Longe de seu pai Fernando III, o santo (1199-1252), responsável por expandir as fronteiras territoriais, tomando dos muçulmanos importantes cidades como Córdoba (1238), Murcia (1243), Jaén (1246) e Sevilha (1246), o maior mérito de seu reinado estaria no âmbito cultural, especialmente, nas ‘supostas’ relações harmoniosas entre as comunidades cristã, mudéjar e sefardita, cuja melhor amostragem, dessa convivência, se desenharia no trabalho coletivo desenvolvido em seu *Scriptorium*, a ponto de se falar em um “Renascimento Alfonsí”, momento em que se fomentou a tradução de obras árabes e judaicas e se impulsionou a criação de outras com a contribuição de membros das três comunidades. Ruiz Souza (2004a) destaca o caráter itinerante do *Scriptorium* à semelhança da corte real castelhana, contraste que destoa do universo islâmico com um lugar claramente definido, como as madrasas⁵. Tal *scriptorium* não surge com Alfonso X, e já havia galgado fama internacional antes mesmo do fomento e incentivo financeiro deste. Porém, em consonância com Anna Castro, as trocas culturais evidentes na produção intelectual afonsina em que colaboraram sujeitos religiosamente diversos não podem ser utilizadas como argumento de tolerância ou convivência harmônica já que constituem casos pontuais (CASTRO, 2012).

³ “Los judíos eran frecuentemente padrinhos y testigos de bautismo de sus sócios cristianos, mientras que los cristianos hacían lo mismo en las circuncisiones y matrimonios judaicos” (JACKSON, 2008, p. 118)

⁴ BAER apud JACKSON, 2008, p. 109-110.

⁵ RUIZ SOUZA, Juan Carlos. Scriptorium de Alfonso X el Sabio. In: Centro Virtual Cervantes: 10 fev. 2004. Disponível em https://cvc.cervantes.es/el_rinconete/anteriores/febrero_04/10022004_02.html. Acesso em 18 mai. 2019.

Porém, fica evidente a necessidade de se questionar esta convivência sem, contudo, tender a estruturar uma narrativa historiográfica pautada inteiramente nos conflitos, evitando, dessa forma, generalizações como a ideia de violência endêmica como resultado do barbarismo e superstição medieval. A melhor dosagem de prudência, neste caso, talvez seja, tencionar as contradições, explorando a ambivalência da própria noção medieval de tolerância, e é a isto que nos propomos.

Alfonso X, o Sábio e a “Cultura de Tolerância”.

A tolerância e o seu inverso, temas deste dossiê, apresentam um potencial bastante fecundo para desestabilizar os sentidos que, nos dias de hoje, costumamos atribuir às práticas/ações envolvidas nestes conceitos. Os debates em torno da tolerância, com determinada frequência são reacendidos, como o atentado no centro comercial de New York, em 11 de setembro de 2001, que colocou em evidência novamente os conflitos entre tradições religiosas e o binarismo Ocidente vs. Oriente.

A violência manifestada no ataque às torres gêmeas pelo grupo terrorista Al Qaeda é apenas um sintoma das dificuldades de se conviver com o outro, cujas raízes mais profundas foram gestadas paulatinamente⁶. Durante o medievo a violência também se encontrava assente, ainda que não estivesse colocada em uma posição diametralmente oposta à concepção moderna de tolerância, ela expõe uma série de sutilezas e particularidades que trataremos no *corpus* do presente trabalho.

Neste sentido, podemos entender também que a memória destes grupos foi violentada sistematicamente. As sucessivas tentativas de erigir uma noção de passado ibérico desvinculada do elemento judeu e muçulmano encontra-se bem documentada na historiografia do século XIX e primeira metade do século XX⁷. Rosa Menocal (2006a) refere-se a essa “expulsão de memória” como ato deliberado encabeçado pelo estado-nação espanhol: “A Espanha definiu-se como uma nação moderna através da expulsão não apenas de seus cidadãos judeus e muçulmanos, mas especialmente através da expulsão da memória de que eles haviam sido parte da verdadeira estrutura política da ‘Espanha’” (MENOCAL, 2006, p.7, tradução nossa)⁸.

⁶ Vitimou exatamente 2.753 pessoas, dentre as quais, 343 eram bombeiros, 23 policiais e 37 oficiais portuários. Essas e outras informações encontram-se disponíveis em <https://www.opovo.com.br/noticias/mundo/2018/09/11-de-setembro-17-curiosidades-sobre-o-atentado-as-torres-gemeas.html>. Acesso em: 18 mai. 2019.

⁷ Vide Américo Castro apud SOIFER, 2009, p. 20.

⁸ “Spain defined itself as a modern nation through the expulsion not only of its Jewish and Muslim citizens but especially through the expulsion of the memory that they had ever been a part of the real body politic of ‘Spain’”.

Por sua vez, Menocal (2006a) também evocou a figura do rei Alfonso X: “[...] Alfonso X sem dúvida teria ficado surpreso com a sugestão de que o árabe não era uma parte vital do universo cultural castelhano ou que os judeus não eram toledanos ou sevilhanos, nem cidadãos de sua ‘Espanha’” (MENOCAL, 2006, p. 7, tradução nossa)⁹. Não nos colocamos em desacordo com Menocal em que se comparados aos modernos os medievais fossem tolerantes, preocupados, todavia, o excessivo otimismo da autora visível no título de uma reportagem feita para jornal *The New York Times*, em 2002, chamada de *A Golden Reign of Tolerance*, em que considerou os andaluzes terem fornecido “garantias de liberdades religiosas comparáveis àquelas que esperaríamos em um estado moderno “tolerante” (sic)”¹⁰. Dois anos antes, havia apresentado um artigo, precursor do livro, em um seminário na Universidade de Yale, *Culture in the Time of Tolerance: Al-Andalus as a Model for Our Time* (2000a) em claramente nos remete a sua posição idealizada do período:

[...] no jantar após a palestra, depois de vários copos de vinho muito bom, ele me deixou sem palavras quando disse que sua noção do lugar perfeito para viver seria onde as religiões dos filhos de Abraão toleram tudo, uns aos outros e onde, na paz dessa tolerância, e na sombra e fragrância das laranjeiras, todos pudéssemos sentar e conversar sobre filosofia e poesia. Isso, eu disse a ele, é um lugar que conheço muito bem. Existiu em várias configurações políticas ao longo de quase oitocentos anos, e foi e tem sido chamado de muitos nomes, todos imprecisos por diferentes razões: al-Andalus em árabe, ha-Sefarad em hebraico; os nomes de meia dúzia de cidades diferentes quando estavam no centro; Castela em outros momentos. Nunca - eu tive que interrompê-lo - foi a Califórnia, embora partes das paisagens artificiais da Califórnia ecoem e lembrem muitas de suas características mais adoráveis: os azulejos, os pátios com fontes, até as laranjeiras e as palmeiras. Estou aqui esta noite para falar sobre esse lugar, uma cultura medieval notável, enraizada no pluralismo e moldada pela tolerância religiosa” (MENOCAL, 2000, p. 1, trad. nossa)¹¹.

É evidente que a abordagem de Rosa Menocal é favorável à ideia da convivência pacífica, basta lembrar o seu livro *O ornamento do mundo* (2004a) em que pretendeu formular

⁹ “[...] Alfonso X would no doubt have been startled by the suggestion that Arabic was not a vital part of the Castilian cultural universe or that Jews were not Toledanos or Sevillanos, nor citizens of his ‘Spain’.”

¹⁰ MENOCAL, María Rosa. A Golden Reign of Tolerance. In: **The New York Times**: 28 mar. 2002. Disponível em <https://www.nytimes.com/2002/03/28/opinion/a-golden-reign-of-tolerance.html>. Acesso em: 19 mai. 2019.

¹¹ Cf. original: “[...] But Tony obviously enjoyed the fight, and at the dinner after the talk, after multiple glasses of very good wine, he left me speechless when he said his notion of the perfect place to live would be where the religions of the children of Abraham all tolerate each other and where, in the peace of that tolerance, and in the shade and fragrance of orange trees, we could all sit and talk about philosophy and poetry. That, I said to him, is a place I know very well indeed. It existed in any number of different political configurations over nearly eight hundred years, and it was and has been called many names, all of them imprecise for different reasons: alAndalus in Arabic, ha-Sefarad in Hebrew; the names of a half-dozen different cities when they were at its center; Castile at other moments. Never--I had to break it to him--had it ever been California, although parts of California's manmade landscapes do echo and remember many of its loveliest features: the tiles, the courtyards with fountains, even the orange and palm trees. I am here tonight to talk about that place, a remarkable medieval culture rooted in pluralism and shaped by religious tolerance”. (MENOCAL, 2000, p. 1)

uma vibrante história do Al-Andalus, cobrindo um espaço de tempo considerável, de 786 e 1492. No entanto, a autora na introdução aportou suas primeiras (e quiçá únicas) ressalvas sobre o assunto: “seria tolice tentar substituir os estereótipos antigos por outros, novos, igualmente simplistas – como seria sugerir que aquele era um mundo totalmente destituído de qualquer tipo de intolerância e de maldades. A era, por mais ‘dourada’ que tenha sido, não foi livre disso” (MENOCA, 2004, p. 28). Porém, a parte dessas considerações, a medievalista parece não se importar em tornar evidente as contradições. Alex Novikoff (2005a) também questionou a noção de “cultura de tolerância” de Rosa Menocal “Existe diferença entre tolerância cultural e, digamos, tolerância social? De fato, como definimos a tolerância *tout court*? Explicar tais nuances, no entanto, não é central para o livro de Menocal” (NOVIKOFF, 2005, p. 8, trad. nossa)¹².

Na mesma direção de Menocal, Gabriel Jackson (2008a) descreve a tolerância como sendo ela própria uma exigência que os reis cristãos se colocavam, remontando à uma tradição

[...] a tolerância era para os reis cristãos tanto uma tradição como uma exigência, e, por isso, ao mesmo tempo que faziam concessões verbais e, inclusive, legais diante das pressões da Igreja militante, em geral, seguiram servindo-se de funcionários judeus e protegendo as comunidades judias existentes (JACKSON, 2008, p. 115, trad. nossa)¹³.

Já Jean-Pierre Dedieu (1992a) procura deslocar dos Reinos cristãos à concepção de cosmos tolerante ao redirecionar para o Islã este atributo, contudo, não pode ser aceita *in totum* tal assertiva sem incorrer em equívoco, sendo em mesma medida contundente e questionável sua afirmação de “Islã tolerante”:

O islã é tolerante. Não forçou os cristãos a se converterem. No país muçulmano, o clero exerce o seu ministério, os monastérios funcionam, ensina-se teologia, especula-se sobre as relações entre o Pai e o Filho e o culto continua... sem poder se manifestar no domínio público, é verdade. Mas o estatuto jurídico o situa em estado de inferioridade acentuada: paga um imposto especial, não tem o direito de desposar uma muçulmana, e, ao menor sinal, é declarado convertido, sem possibilidade de voltar atrás. Com algumas exceções, os postos de comando lhes são vetados. Assim sendo, as conversões são numerosas, e a comunidade cristã se enfraquece a cada dia (DEDIEU, 1992, p. 35).

¹² Vide original: “Is there a difference between cultural tolerance and, say, social tolerance? Indeed, how do we define tolerance *tout court*? Explaining such nuances, however, is not central to Menocal’s book [...]” (NOVIKOFF, 2005, p. 8).

¹³ Ver original: “[...] la tolerancia era para los reyes cristianos tanto una tradición como una exigência, y, por ello, a la vez ante las que hacían concesiones verbales e incluso legales ante las pressiones de la Iglesia militante, en general seguiran sirviéndose de funcionarios judíos y protegendo a las comunidades judias existentes”.

Tanto nos reinos cristãos, como Castela e Leão, quanto nos espaços de domínio muçulmano, como na Andaluzia, no sul da atual Espanha, encontramos uma interessante relação de inversão, e cada estrutura parece reivindicar uma posição de tolerância ao mesmo tempo em que definem como subalternos ou inferiores quaisquer comunidades que estejam em seu jugo. Michael Ruitter (2013a) reagiu a ideia de Rei Tolerante como qualificador das ações de Alfonso X questionando como pode ser tolerante um rei que condenou a morte cristãos conversos ao islamismo e judaísmo e sujeitos pertencentes originalmente a tais grupos, ao mesmo tempo, em que introduz a lógica presente no *corpus* normativo por ele elaborado, *Las Siete Partidas* (1256-1265), e que o desconhecimento da lei não impede a sua aplicação ou, neste caso, que os equívocos de sua interpretação de que os cristãos estariam fora dos limites da lei, não podem, por sua vez, retirar a marca de intolerância que efetivamente suas ações demonstram:

Ao matar aqueles que se convertem ao islamismo ou ao judaísmo, ou que estão, por definição, entre os membros de um desses grupos, Alfonso X intencionalmente impediu a aceitação ou perseverança de práticas muçulmanas e judaicas para esses indivíduos. No entanto, permanece a possibilidade de que Alfonso tenha interpretado erroneamente que tais indivíduos cristãos estariam fora dos limites da lei, uma vez que judeus ou muçulmanos fossem impedidos de praticar. No entanto, tais interpretações errôneas não desculpam Alfonso [X, o Sábio] da intolerância, já que, por sua própria lógica nas *Siete Partidas*, a ignorância da lei não exclui a penalidade desta. (RUITER, 2013, p. 315)¹⁴

Enfatizamos, contudo, que a utilização prática de *Las Siete Partidas* só se efetivou no século XIV, permanecendo o costume de utilização de “Fueros” municipais para normatizar o cotidiano, em certo grau mais tolerante que *Las Siete Partidas* e o *Fuero Real*. Então, como devemos compreender as ações de Alfonso X, rei de Castela e Leão, e sua relação com as comunidades mudéjar e safardi, senão em uma relação dialógica implicada pelo conceito medieval de tolerância, que se encontra soterrado em camadas de historicidade, e urge, utilizando a metáfora do fazer arqueológico, analisarmos seu perfil. Tradicionalmente, relaciona-se com outra também problemática definição: a de convivência¹⁵. Neste sentido, Salvador Martínez afirma que:

¹⁴ Cf. original: “In putting to death those who convert to Islam or Judaism who are then, by definition, among the members of one of those respective groups, Alfonso X intentionally prevented the acceptance or endurance of Muslim and Jewish practices for those individuals. However, there remains the possibility that Alfonso misapprehended such individuals to be Christians stepping outside the bounds of law rather than Jews or Muslims being prevented from practicing. Yet such misinterpretations do not excuse Alfonso of intolerance since, by his own logic in the *Siete Partidas*, ignorance of the law does not excuse one of penalty from it.” (RUITER, 2013, p. 315)

¹⁵ Vide NIRENBERG, 1996, p. 18-19.

[...] na medida em que existia uma compenetração mútua e um influxo criativo que juntava os três grupos fazendo possível um intenso intercâmbio cultural, ainda em meio de rivalidades, conflitos, às vezes sangrentos, e uma contínua suspeita e ojeriza, podemos falar de ‘convivência pacífica’ ou ‘conflitiva’. (MARTÍNEZ, 2006, p. 13, trad. nossa)¹⁶.

A obra de León Poliakov constitui um contributo essencial para a compreensão do relacionamento entre cristãos e judeus na longa duração histórica, desde a Antiguidade até a emergência do holocausto. Essa História do Antissemitismo encontra-se dividida em quatro volumes: 1) De Cristo aos judeus da Corte; 2) De Maomé aos Marranos; 3) De Voltaire a Wagner; 4) A Europa suicida: 1870-1933. Destacamos também a importância desse autor na formação durante a Segunda Guerra Mundial do Centro de Documentação Judaica Contemporânea (CDJC) com fins de salvaguardar evidências remanescentes da perseguição e genocídio judaico pelos nazistas, em 1943, em Grenoble, posteriormente trasladado a Paris¹⁷. No segundo tomo, já mencionado, Poliakov destaca, entre outras coisas, a observação pelo pontífice de um excessivo igualitarismo nas relações de judeus e cristãos, em Castela e Leão, como elemento preocupante na tessitura dos relacionamentos entre as referidas comunidades (CAMPOS, 2001/2002, nota de rodapé 40). *Las Siete Partidas* aportam restrições a tais sujeitos no cotidiano, ainda que estas sejam por vezes burladas pelo próprio rei, dentre elas,

[...] restrições quanto ao tipo de ofícios que podem ocupar, a limitação no acesso a certos espaços, as restrições em suas relações com cristãos, tudo isso indica que sua condição jurídica e social é inferior a dos cristãos. Proíbe-se que cristãos e judeus comam e bebam juntos, proíbe-se que os banhos públicos sejam usados ao mesmo tempo ou, ainda, que cristãos recebam medicamento de judeu [...]. Proíbe-se que judeus possuam cargos que os coloquem em posição superior aos cristãos (CASTRO, 2012, p. 34)

O *Fuero Real* proibiu o casamento entre cristãos e não cristãos, porém, com a dificuldade de repovoar os territórios tomados dos muçulmanos e expandir numericamente a Cristandade, em Castela e Leão, tendeu a admitir/acolher os filhos oriundos dessas relações (CAMPOS, 2001/2002).

A tolerância medieval: suas práticas e limites

¹⁶ Cf. original: “[...] en la medida en que existía una compenetración mutua y un influjo creativo que aunaba a los três grupos haciendo posible un intenso intercambio cultural, aún en medio de rivalidades, conflictos, a veces sangrentos, y una continua sospecha y ojeriza, podremos hablar de ‘convivencia pacífica’ o ‘conflictiva’”.

¹⁷ Para maiores informações sobre o CDJC, veja: **Center of Contemporary Jewish Documentation**. Wikipedia – The Free Encyclopedia, s.l., s.d. Consultado em 14 out. 2019. Online. Disponível em https://en.wikipedia.org/wiki/Center_of_Contemporary_Jewish_Documentation

O teórico alemão Rainer Forst (2009a) elaborou duas distinções de tolerância relacionadas, sobretudo, a uma perspectiva contemporânea do conceito. A primeira denominou de tolerância como permissão; segundo, esta perspectiva, trata-se da relação assimétrica e desigual entre uma autoridade e uma minoria, neste sentido tolerar seria “menos custoso” e contribuiria para a própria legitimação e pela manutenção da injustiça e da ordem social, pois o “limite” do que pode ser tolerado se estabelece de modo arbitrário sem levar em conta os discursos minoritários, também não pressupõe aceitação ou respeito, porque, em suma, tais sujeitos e suas práticas continuam sendo percebidos, nas palavras de Forst, como “moralmente errados” (FORST, 2009)¹⁸.

A segunda formulação de Forst, nomeadamente “Tolerância como respeito” implica “respeito igual e direitos iguais para pessoas com identidades ético-culturais diferentes” (2009, p. 24), ainda que mutuamente não haja qualquer estima entre o *modus vivendi* de um ou outro grupo. Para Rainer Forst, os conflitos surgiriam “quando um grupo tenta dominar os demais fazendo de suas visões rejeitáveis a norma geral” (FORST, 2009, p. 23).

Dessa forma, os limites da tolerância são definidos, como no primeiro caso, sem a participação dos sujeitos inseridos nesta minoria, e é deles que se espera que haja tolerância e o respeito em relação às práticas culturais do grupo dominante. Essa abordagem nos remete aos usos contemporâneos que políticos ao contrariarem projetos que procuram defender sujeitos marginalizados e que lutam pela vivência plena de sua cidadania; estes se utilizam de expressões como “cristofobia”, e assumidamente consideram suas consequências expressivamente mais graves que a homofobia ou que existe uma “heterofobia”, quando estes mesmos grupos que reclamam por “políticas públicas” são socialmente privilegiados. Enquanto que na segunda proposta a abordagem é reflexiva e não exclui as críticas e queixas dos grupos potencialmente excluídos. Mas essa distinção pode ser empregada ao estudo e compreensão das sociedades ibéricas?

A tolerância como respeito, não encontra correspondente medieval, e mesmo hoje parece difícil produzir lastro nas relações sociais, haja vista a latente incapacidade de se aceitar o diferente. Com isso, não queremos insinuar que na Idade Média haveria uma fórmula de convivência aplicável ao nosso tempo ou que, cristãos, muçulmanos e judeus viveram uma era dourada; pelo contrário, trata-se de acentuar o jogo de estratégias e táticas que compuseram a teia de relações entre sujeitos que desenvolveram, muitas vezes relações comerciais frutíferas, possibilitadas pela coabitação territorial.

¹⁸ Professor de Ciência Política da Universidade Johann Wolfgang Goethe, Frankfurt. Currículo disponível em <https://www.goethe-university-frankfurt.de/46639912/vita>. Acesso em: 18 mai. 2019.

Para Agostinho de Hipona (354-430) o exercício da *tolerantia* distingue-se ao de amor, em suas *Confissões* problematiza essa questão ao declarar que quem tolera não ama, visto que tolerar não implica aceitação. Deste modelo de tolerância próprio da Antiguidade Tardia configurou-se a partir de um caráter duplo: 1) critério utilitário, segundo Agostinho, “quem não prefere em sua casa pães a ratos, dinheiro a pulgas?” (AGOSTINHO apud FERREIRO, 2012, p.93)¹⁹; e 2) juízo de valor negativo, quer dizer, as pessoas toleradas por essa lógica de utilidade, como um “mal necessário”, a exemplos dos verdugos, judeus e as prostitutas, são apenas “suportados” socialmente, já que a sua expulsão poderia levantar conflitos: “[...] apesar de ser em si mesmos ofícios desprezíveis e vis, Agostinho [de Hipona] sustenta que não devem ser suprimidos porque constituem um certo bem para a comunidade” (FERRERO, 2012, p. 94), suas atividades permanecem ilícitas e condenáveis do ponto de vista moral. Contudo, os sodomitas e os hereges, por não estarem enquadrados na *utilitas* foram continuamente perseguidos²⁰.

Os séculos XII e XIII, na Península Ibérica, compreendem um período de transição de uma noção “estoica ou cristã”, de aceitação parcial, em que a comunidade se apercebe indefesa e exposta ao outro, por isso mesmo, tolerado, a uma versão “medieval” de tolerância, em que quem tolera, o sujeito ou uma comunidade, tem consciência do seu poder destrutivo que pode ser acionado em determinado momento para extirpar do meio social aqueles que são tolerados (BEJCZY, 1997, p. 368). Entre as características desta nova forma de tolerância agora empreendida, destacam-se o desprezo ou desagrado àquilo que é tolerado; assimetria das relações entre tolerante e tolerado e autolimitação da sua liberdade²¹.

Robert Ian Moore (1989a) localizou também nestes séculos a institucionalização da perseguição contra hereges, leprosos, judeus e sodomitas, bem como a retomada do direito romano que restringia ao âmbito privado questões religiosas²². Além da criação da Inquisição devido ao surgimento da heresia popular, ocorre também a constituição dos primeiros leprosários na Europa. Entre os fatores levantados para a perseguição encontram-se interesses políticos e econômicos, bem como a reforma papal de modo semelhante, porém com um detalhamento maior, encontramos a reflexão de David Nirenberg (1996a) que estabeleceu

¹⁹ “*Quis enim non domi suae panem habere quam mures, nummos quam pulices malit?*”, cfr. AGOSTINHO apud FERRERO, 2012, p. 93.

²⁰ Vide citação no original: “[...] a pesar de ser en si mismos oficios despreciables y viles, Agustin sostiene que no deben ser suprimidos porque constituyen un cierto bien para la comunidad”. (FERRERO, 2012, p. 94).

²¹ Vide FERRERO, 2012, p. 94.

²² “[...] la violencia deliberada y socialmente sancionada empezó a dirigirse, a través de las instituciones gubernamentales, judiciales y sociales, contra grupos de personas definidos por características generales [...] la pertinencia a tales grupos en sí misma llegó a considerarse justificadora de esos ataques”. (MOORE, 1989, p. 5).

tipologias de violência contra judeus presentes no mundo medieval. A primeira refere-se, especialmente, a contextos em que grande número de mortos são produzidos, como durante as Cruzadas; o segundo tipo, relaciona-se a violência cotidiana, não introduzindo no seio da coletividade alterações significativas.

Conclusão

A partir das leituras realizadas até o momento mostra-se indispensável para a compreensão das relações inter-religiosas e inter-culturais da Península Ibérica, no século XIII, o estudo das fontes oriundas da chancelaria de Alfonso X desde o cotejamento das percepções de mudéjares e sefarditas com as representações acerca deles produzidas pelos cristãos castelhanos para o avanço do debate.

Ao mesmo tempo em que nos propusemos a exploração do que a tolerância poderia ter significado na Idade Média, atrelado aos particularismos da noção de tolerância em voga no reinado de Alfonso X, rei de Castela e Leão (1252-1284), e da lógica estruturante no seu código legislativo, ainda em desuso em seu tempo, ele não pode ser considerado intolerante tendo em vista que a convivência e a tolerância própria do século XIII não comportava em si a noção de igualdade jurídica, ou de acordo com Michael Ruiters, seria um “tolerante restritivo”, isto é, teria uma tolerância manifestada a partir de uma série de restrições impostas e também burladas por aqueles que as produziram tais cerceamentos. Enfatizamos também que o relacionamento desigual não é especificidade do século XIII, mas que remonta ao cristianismo primitivo. Contudo, no contexto da Reconquista peninsular tais conflitos se mostraram mais acentuados, representando, por sua vez, uma longa trajetória cumulativa que desembocaria na conversão/expulsão de mudéjares e sefarditas em 1502.

Referências Bibliográficas

- BARUQUE, Júlio Valdeón. **La Reconquista**: el concepto de España – unidad y diversidad. Madrid: Espasa Calpe, 2006.
- BEJCZY, István. Tolerantia: a medieval concept. **Journal of the History of Ideas**. S/l: v. 58, n. 3, p. 365-384, 1997.
- CASTRO, Anna Carla Monteiro de Castro. Sobre identidade e trocas culturais na “Espanha medieval”. **Plêthos - Revista discente de Estudos sobre a Antiguidade e o Medievalo**. Niterói: v. 2, n. 1, 2012, p. 27-37.
- CAMPOS, Rita de Cássia Boeira. Situação legal dos judeus em Castela medieval: uma tolerância limitada. **Revista Anos 90**: v. 9, n. 16, p. 37-50.

DEDIEU, Jean-Pierre. O refluxo do Islã espanhol. In: CARDAILLAC, Louis (Org.). **Toledo, séculos XII-XIII**. Muçulmanos, cristãos e judeus – o saber e a tolerância. Trad. Lucy Magalhães. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1992, p. 31-79.

FERREIRO, Jazmín. Funcionalismo, tolerancia o exclusión. La noción de utilidad en la determinación de la tolerancia del cuerpo social. In: PERETÓ RIVAS, Rubén. **Tolerancia: teoría y práctica en la Edad Media**. Actas del colóquio de Medoza (15-18 de junio de 2011). Porto: Fédération Internationale des Instituts d'Études Médiévales, 2012, p. 89-104.

FORST, Rainer. Limites da tolerância. Trad. Mauro Victório Soares. **Novos Estudos**. São Paulo: v.84, p.15-29, 2009.

JACKSON, Gabriel. **Introducción a la España medieval**. Madrid: Alianza Editorial, 2008, 227p.

MARTÍNEZ, H. Salvador. Introducción. In: Idem. **La convivencia en la España del siglo XIII**. Perspectivas alfonsíes. Madrid: Polifemo, 2006, p. 11-24.

MENOCAL, María Rosa. **O ornamento do mundo: como muçulmanos, judeus e cristãos criaram uma cultura de tolerância na Espanha medieval**. Trad. Maria Alice Máximo. Rio de Janeiro/São Paulo: Record, 2004, 304p.

MENOCAL, María Rosa. Why Iberia? **Diacritics**: v. 36, n. 3 e 4, 2006, p. 7-11, 2006.

MOORE, Robert Ian. **La formación de una sociedade represora: poder y disidencia en la Europa occidental, 950-1250**. Trad. Enrique Gavilán. Barcelona: Crítica, 1989.

NIRENBERG, David. **Comunidades de violencia**. La persecución de las minorías en la Edad Media. Trad. Antoni Cardona. Barcelona: Península, 1996.

NOGUEIRA, Carlos Roberto Figueiredo. A Reconquista Ibérica: a construção de uma ideologia. **Historia Instituições Documentos**. Sevilha: n. 28, p. 277-295, 2001

RUITER, Michael. Alfonso X of Castile: Alfonso the tolerant? **Constellations**. S/l: v. 4, n.2, p. 308-317, 2013.

NOVIKOFF, Alex. Between tolerance and intolerance in medieval Spain: an historiographic enigma. **Medieval Encounters**. Brill: v. 11, n. 1, p. 7-36, 2005.

POLIAKOV, Leon. **De Maomé aos marranos: História do Antissemitismo II**. Trad. Ana M. Goldemberg Coelho e Jacó Guinsburg. São Paulo: Perspectiva, 1984.

RUCQUOI, Adeline. **História Medieval da Península Ibérica**. Lisboa: Estampa, 1995.

SÁNCHEZ, Maria Guadalupe. **Os Judeus na Espanha**. São Paulo: Editora Giordano, 1994.

SOIFER, Maia. Beyond convivencia: critical reflections on the historiography of interfaith relations in Christian Spain. **Journal of Medieval Iberian Studies**. S/l: v.1, n.1, p. 19-35, 2009.